



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Publicado no Ato da
Prefeitura Municipal de Planura
em 18/10/17
Paulo Roberto Barbosa

DECRETO Nº 121 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

“Exonera por abandono de emprego, os cargos de provimento efetivo, servidora que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 87 da Lei Orgânica do Município-LOM, de 18/03/1990 e o artigo 42 da Lei complementar nº 01/1994, de 25/11/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

Decreta:

Artigo 1º Fica exonerada por abandono de emprego, conforme processo administrativo nº 12/2017 a servidora:

NOME	FUNÇÃO	DATA
Maria Eunice Tomé Ferreira	Coordenadora de Recursos Sociais	18/10/2017

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Planura/MG, 18 de Outubro de 2017.

PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal